



APROVADO EM

26 / 04 / 2010

mbira
PRESIDENTE

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 /2010.

AUTOR: VER. MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO – PMDB.

**AO PROJETO DE LEI Nº 01 /2010, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DESENVOLVER AÇÕES PARA
IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA (PMCMV),
ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº
11.977/2009.**

Dá nova redação ao **Parágrafo 1º do Art. 2º.**

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por beneficiário, devendo ser promovida avaliação de custos, mediante elaboração de planilha técnica de custos com memorial descritivo, cronograma físico financeiro de obras e serviços a serem realizados, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a presente *Emenda* para assegurar maior transparência na aplicação do dinheiro público, através do acompanhamento, mediante técnico especializado na elaboração de projetos.

Plenário Ver. José Fabiano da Costa Teixeira, 19 de abril de 2010.


MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO
VEREADOR - PMDB